

LEI Nº 21 DE 20 DE AGOSTO DE 1960.

O Senhor WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

Artigo - 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende a
importância de Cr\$.15,000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),
destinada como auxílio ao Hospital "Stella Maria" de
Caraguatatuba.-

Artigo - 2º - Para execução da presente lei, fica o Snr. Prefeito/
Municipal, autorizado a proceder as operações de cré
dito, necessárias.-

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 20 de Agosto de 1960.-

WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 20 DE AGOSTO DE ///
1960.-

Luiz Carlos Vianna.-
Secretário Substituto.-